

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

## A C Ó R D Ã O N. º 11/2018

PROCESSO No.: 2014.017986-5

RECORRIDA: BRASCOL BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**RELATOR: CONSELHEIRO LUIS PAULO SILVA DOS SANTOS** 

EMENTA: TRIBUTÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN. AUTO DE INFRAÇÃO. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. DESISTÊNCIA DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL. LASTRO PROBATÓRIO ROBUSTO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros presentes deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto, negandolhe provimento, em face do fundamento legal em que se efetivou o lançamento reclamado, nos termos do voto do relator, determinando, com fulcro no art. 145, I, do Código Tributário Nacional, o CANCELAMENTO da notificação nº: 13.599/14-3.

Parnamirim, 12 de setembro de 2018.

Gustavo da Silva Santos PRESIDENTE

LUIS PAULO SILVA DOS SANTOS CONSELHEIRO RELATOR